PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.000/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.328 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.328, de 11 de outubro de 2017 que autoriza Executivo Municipal ratificar o contrato do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia – CIMCERO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO